

COVID -19: INFORMAÇÕES PARA BOLSISTAS DA CAPES NO EXTERIOR

A CAPES tem analisado todos os casos de bolsista no exterior que precisam de informações em relação a como proceder devido as decisões de cada país em relação ao CoronaVírus. A fundação tem solicita que o bolsista entre em contato com a CAPES, via Linha Direta e mencione a sua decisão no assunto da mensagem “Atividades suspensas COVID – 19”.

BOLSISTA/PESQUISADOR QUE ESTÃO NO EXTERIOR

1) Estou no exterior em um dos países que constam da lista de países com transmissão sustentada do coronavírus (COVID-19) e quero retornar antecipadamente para o Brasil. O que eu faço?

Tendo em vista o reconhecimento pelas autoridades sanitárias brasileiras e pela OMS da existência de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, está autorizado o retorno antecipado (alteração da passagem) sem ônus para o bolsista.

Sua bolsa será encerrada e o processo será tramitado para análise.

Caso entre em contato com seu técnico na Capes, via Linha Direta, coloque no assunto da mensagem “**Retorno antecipado COVID – 19**”.

2) Estou no exterior em um dos países que constam da lista de países com transmissão sustentada do coronavírus (COVID-19) e não quero retornar antecipadamente para o Brasil. O que eu faço?

Os pesquisadores ou bolsistas que já se encontrem em países que constam da lista de países com transmissão sustentada do coronavirus (COVID-19) e que optem por **não retornar** ao Brasil devem seguir as recomendações da OMS e das autoridades locais para prevenção de contaminação.

Nesse caso deve estar ciente de que a decisão de permanência é de sua inteira responsabilidade, não sendo a Capes passível de responsabilização posterior.

A sua bolsa será mantida e não será ampliado o prazo de vigência.

3) A minha bolsa termina em março de 2020 e as fronteiras do país estão fechadas. Não consigo retornar ao Brasil. O que devo fazer?

A sua bolsa será prorrogada com ônus para a CAPES por até 60 dias. Entre em contato com a Capes, via Linha Direta, para que possamos providenciar a prorrogação de sua permanência no exterior.

Quando entrar em contato, favor encaminhar os seguintes documentos:

- Notificação de fechamento da fronteira/aeroportos (decreto, notícia ou comunicado oficial);

- Notificação de fechamento da instituição estrangeira;
- Informação sobre validade do visto de estudante, ou seja, se ele estará válido por mais 60 dias.

Aguardaremos o envio dos documentos para as providências necessárias, por meio sistema Linha Direta com o assunto da mensagem: **“Fronteira/aeroporto fechados COVID – 19 – fim de bolsa março”**.

4) As fronteiras do país que me encontro estão fechadas, mas a minha bolsa acaba depois de março de 2020. O que devo fazer?

O pagamento da bolsa será mantido e no mês de Maio quando todas as situações serão reavaliadas.

Favor encaminhar pelo sistema Linha Direta os seguintes documentos:

- Notificação de fechamento da fronteira/aeroportos (decreto, notícia ou comunicado oficial);
- Notificação de fechamento da instituição estrangeira;

Roga-se igualmente que comunique a Capes a reabertura da fronteira/aeroporto, quando tal fato ocorrer.

Quando entrar em contato com seu técnico na Capes, via Linha Direta, mencione no assunto da mensagem **“Fronteira/aeroporto fechados COVID – 19”**.

5) Estou no exterior e quero retornar ao Brasil antecipadamente. Porém, não concluí as minhas atividades. Posso retornar para o país estrangeiro após a normalização da pandemia de COVID-19?

O bolsista tem autorização para retornar antecipadamente ao Brasil com ônus para a Capes. Nesse caso a sua bolsa será suspensa durante a sua permanência no Brasil.

Caso queira voltar para o exterior após a normalização das atividades nas Instituições no exterior, os custos com deslocamento (retorno ao país de estudo e posterior retorno ao Brasil) e seguro-saúde serão **custeados pelo bolsista**, a Capes manterá o pagamento das mensalidades pelo período restante da concessão.

BOLSISTA/PESQUISADOR QUE AINDA ESTÁ NO BRASIL

6) Tenho viagem marcada/prevista com benefício (bolsa ou passagem) financiada pela Capes. Vou poder viajar?

A Capes não está autorizando a viagem dos bolsistas ou pesquisadores que ainda estejam no Brasil, conforme [Ofício nº 124/2020-GAB/PR/CAPES](#)

([http://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DRI/18032020_SEI_CAPES - 1164675 - Of%C3%ADcio124.pdf](http://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DRI/18032020_SEI_CAPES_-_1164675_-_Of%C3%ADcio124.pdf)) As bolsas ou missões de trabalho estão suspensas e deverão ser remarçadas após a normalidade ser restabelecida.

O beneficiário deve entrar em contato com o técnico responsável, por meio eletrônico, para obter mais orientações de como proceder nessa situação.

7) Recebi os pagamentos da bolsa, mas ainda estou no Brasil e não comprei a passagem aérea. O que devo fazer?

Os recursos devem ser **integralmente devolvidos** para a Capes. O bolsista deve entrar em contato com o técnico, via Linha Direta, para proceder a devolução.

Posteriormente, a CAPES avaliará a alteração do período da bolsa de estudos respeitando as normas previstas no Edital do Programa e no Regulamento de Bolsas no Exterior. Sugerimos que verifiquem com as instituições no exterior e no Brasil (quando for o caso) qual será o melhor mês para iniciar os estudos no exterior.

8) Recebi os pagamentos da bolsa, mas ainda estou no Brasil e já comprei a passagem aérea e o seguro saúde. O que devo fazer?

O bolsista deverá solicitar o cancelamento da passagem aérea adquirida, conforme os casos abaixo:

Comprou passagem aérea via DPAT: Deverá entrar em contato com DPAT/ Voetur (scdp.bolsista@capes.gov.br) para proceder com o cancelamento, sendo o ônus para este procedimento de responsabilidade da CAPES.

Comprou passagem aérea por meio do Auxílio Deslocamento (Portaria CAPES 01/2020): Deverá entrar em contato com a empresa aérea e proceder com o cancelamento. Neste caso, o bolsista deverá manter sob sua guarda os comprovantes de cancelamento e suas respectivas taxas para posterior submissão à CAPES.

Feito isso, o bolsista deverá entrar em contato via Linha Direta para proceder com a devolução à Capes dos recursos integrais com ressalva das taxas e multas do cancelamento da passagem/ seguro-saúde. Posteriormente, a CAPES analisará a alteração do período da bolsa de estudos respeitando as normas previstas no Edital do Programa e no Regulamento de Bolsas no Exterior. Sugerimos que verifiquem com as instituições no exterior e no Brasil (quando for o caso) qual será o melhor mês para iniciar os estudos no exterior.

9) Remarquei a minha passagem e a companhia aérea me cobrou multa ou taxa de remarcação. A Capes vai me ressarcir desses valores?

Sim, desde que seja apresentada uma solicitação de forma justificada e com o comprovante da cobrança feita pela companhia aérea.

Favor encaminhar a solicitação pelo Linha Direta anexando os documentos solicitados pelo técnico.

Quando entrar em contato com seu técnico na Capes, via Linha Direta, mencione no assunto da mensagem "**Cobrança de taxa cia aérea – Covid-19**".

10) Fui aprovado (a) para uma bolsa da Capes, mas ainda não recebi o termo de outorga ou a carta de concessão. O que devo fazer?

Bolsistas com **concessão homologada pela CAPES** somente receberão Termo de Outorga e Carta de concessão **após a normalização da situação da pandemia de Covid-19**.

Dessa forma, sugerimos que iniciem as tratativas para definição do novo período de estudos no exterior, com o coordenador do Projeto responsável pela bolsa, Pró-reitoria e com a instituição anfitriã no exterior.

Caso precise entrar em contato com seu técnico na Capes via Linha Direta, mencione no assunto da mensagem **“Viagem não realizada – COVID-19”**.

QUESTIONAMENTOS GERAIS

11) Qual a orientação para o caso de editais institucionais para seleção de bolsistas para programas da Capes?

A seleção pode ser feita, mas a concessão das novas bolsas dependerá da evolução da situação da pandemia do coronavírus.